

三、除持證人的相片外，工作證還載有員工編號、姓名、有效期及旅遊局局長的簽名。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年八月四日

行政長官 崔世安

3. Do cartão de identificação constam, além da fotografia do titular, o número e o nome do trabalhador, a validade do cartão e a assinatura do director dos Serviços de Turismo.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Agosto de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件
ANEXO



(正面/Frente)

在執行第3/2010號法律所規定的監察職務時，本證的持有人具有公共當局的權力，在需要時得要求警察當局提供協助。
各公共或私人實體必須向在執行監察職務的持證人提供所需的合作及協助。
No exercício das suas funções de fiscalização ao abrigo da Lei n.º 3/2010 o titular deste cartão goza de poderes de autoridade pública podendo solicitar, se necessário, a colaboração das autoridades policiais.
Ao titular no exercício de funções de fiscalização deve ser prestada, por todas as entidades públicas e privadas, a cooperação e auxílio de que necessite.

局長 Director

有效期 / Validade do cartão

(背面/Verso)

尺寸：85毫米 x 54毫米/Dimensões: 85mm x 54mm

第237/2010號行政長官批示

鑑於判給雅爾高建築設計顧問有限公司提供「巴波沙校舍設施設計工作」的執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2010

Tendo sido adjudicada à «ARCO — Arquitectura, Desenho e Consultoria, Limitada», a prestação dos serviços de elaboração do «Projecto das instalações da Escola Primária Luso-Chinesa Tamagnini Barbosa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與雅爾高建築設計顧問有限公司訂立提供「巴波沙校舍設施設計工作」的執行合同，金額為\$3,560,000.00（澳門幣叁佰伍拾陸萬元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 1,780,000.00
2011年.....	\$ 1,424,000.00
2013年.....	\$ 356,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目3.021.006.14的撥款支付。

三、二零一一年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年及二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年八月四日

行政長官 崔世安

第 238/2010 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「新口岸區道路整治工程-第二期」的執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立「新口岸區道路整治工程-第二期」的執行合同，金額為\$20,860,570.00（澳門幣貳仟零捌拾陸萬零伍佰柒拾元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 14,000,000.00
2011年.....	\$ 6,860,570.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.09、次項目8.051.119.02的撥款支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «ARCO — Arquitectura, Desenho e Consultoria, Limitada», para a prestação dos serviços de elaboração do «Projecto das instalações da Escola Primária Luso-Chinesa Tamagnini Barbosa», pelo montante de \$ 3 560 000,00 (três milhões, quinhentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 1 780 000,00
Ano 2011.....	\$ 1 424 000,00
Ano 2013.....	\$ 356 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 3.021.006.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 e 2011, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Agosto de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 238/2010

Tendo sido adjudicada à «Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada» a execução da «Empreitada de Reordenamento Viário do ZAPE, Fase 2», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada», para a execução da «Empreitada de Reordenamento Viário do ZAPE, Fase 2», pelo montante de \$ 20 860 570,00 (vinte milhões, oitocentas e sessenta mil, quinhentas e setenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 14 000 000,00
Ano 2011.....	\$ 6 860 570,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.09, subacção 8.051.119.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.